DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	23
Secretaria Municipal de Educação	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.682 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"Altera o artigo 3º da Lei nº 2.935, de 09 de junho de 2011 – Gratificação por desempenho de atividade delegada, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 003/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 003/19, sob o Autógrafo nº 022/19, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 3º da Lei 2.935 de 09 de junho de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada corresponderá à quantidade de horas despendidas pelo servidor estadual no exercício exclusivo da atividade delegada, assim classificada:

I- Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1.º Tenente, 2.º Tenente e Aspirante a Oficial, o valor de cada hora trabalhada será de até 100% (cem por cento) da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

II- Subtenente, 1.º Sargento, 2.º Sargento, 3.º Sargento, Cabo e Soldado, o valor de cada hora trabalhada será de até 90% (noventa por cento) do valor da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 1.º O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§ 2.ºO pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.683 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 361.824,76.

Projeto de Lei nº 023/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 023/19, sob o Autógrafo nº 023/19, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 361.824,76 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.00	17.512.0015.2.612	141.824,76
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.96	17.512.0015.2.612	140.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.220.00	12.361.0002.2.203	80.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atender o artigo 1º na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretaria de Meio Ambiente o provável excesso para aquisição de um reservatório metálico junto a Secretaria de Saneamento do Estado.

Art. 3º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	46	01.110.00	17.512.0015.2.609	141.824,76

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	128	01.220.00	12.361.0002.1.219	80.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.684 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.084,04.

Projeto de Lei nº 025/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 025/19, sob o Autógrafo nº 024/19, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.084,04 (Trinta e nove mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	285	01.110.00	15.451.0009.2.902	39.084,04

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro na Secretaria Municipal de Saúde, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	228	01.310.00	10.301.0003.1.322	22.801,46
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	348	01.310.00	10.301.0003.2.306	16.282,58

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município.

LEI 3.685 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00.

Projeto de Lei nº 026/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 026/19, sob o Autógrafo nº 025/19, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		05.302.80	10.302.0003.2.320	80.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atender o artigo 1º o excesso de arrecadação recebido e a receber no decorrer do exercício para Cirurgias Eletivas do recurso do MAC – Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.686 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.191.084,27.

Projeto de Lei nº 027/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 027/19, sob o Autógrafo nº 026/19, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 1.191.084,27 (Um milhão, cento e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		01.310.00	10.301.0003.2.004	182.084,27

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		07.100.99	15.451.0009.2.901	1.009.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atender o artigo 1º o excesso de arrecadação a receber da Operação de Crédito com o Banco do Brasil autorizado pela Lei nº 3.573 de 26 de abril de 2018 para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para a Secretaria de Infra Estrutura no valor de R$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais);

Art. 3º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro na Secretaria Municipal de Saúde, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	188	01.310.00	10.301.0003.2.004	182.084,27

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Março/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	286.008,41	170.768,30	456.776,71	1.990.000,00	1.990.000,00	-1.533.223,29
1.1.1.3.03.4.1	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	3.765,41	2.780,77	6.546,18	16.000,00	16.000,00	-9.453,82
1.1.1.8.01.1.1	3	IPTU - PRINCIPAL	3.742,22	127.015,11	130.757,33	3.450.000,00	3.450.000,00	-3.319.242,67
1.1.1.8.01.1.2	4	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	-10.800,00
1.1.1.8.01.1.3	5	IPTU - DíVIDA ATIVA	278.904,48	106.784,69	385.689,17	1.100.000,00	1.100.000,00	-714.310,83
1.1.1.8.01.1.4	6	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.269,65	2.821,84	11.091,49	21.000,00	21.000,00	-9.908,51
1.1.1.8.01.4.1	7	ITBI - PRINCIPAL	103.365,80	48.911,59	152.277,39	1.000.000,00	1.000.000,00	-847.722,61
1.1.1.8.01.4.2	8	ITBI - MULTAS E JUROS	21,57	0,00	21,57	52,00	52,00	-30,43
1.1.1.8.01.4.3	9	ITBI - DíVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	-120,00
1.1.1.8.01.4.4	10	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	-130,00
1.1.1.8.02.3.1	11	ISS - PRINCIPAL	910.885,68	494.813,54	1.405.699,22	5.250.000,00	5.250.000,00	-3.844.300,78
1.1.1.8.02.3.2	12	ISS - MULTAS E JUROS	4.240,61	1.790,48	6.031,09	32.600,00	32.600,00	-26.568,91
1.1.1.8.02.3.3	13	ISS - DÍVIDA ATIVA	53.433,11	13.396,99	66.830,10	370.000,00	370.000,00	-303.169,90
1.1.1.8.02.3.4	14	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.581,99	361,36	3.943,35	10.000,00	10.000,00	-6.056,65
1.1.2.2.01.1.1	15	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	16.582,95	41.951,30	58.534,25	1.370.000,00	1.370.000,00	-1.311.465,75
1.1.2.8.01.9.1	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	13.606,35	23.110,39	36.716,74	625.000,00	625.000,00	-588.283,26
1.1.2.8.01.9.2	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	104.261,01	36.324,60	140.585,61	390.000,00	390.000,00	-249.414,39
1.1.2.8.01.9.3	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	124.301,29	43.162,30	167.463,59	435.500,00	435.500,00	-268.036,41
1.1.2.8.01.9.4	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	2.162,00	596,32	2.758,32	10.000,00	10.000,00	-7.241,68
1.1.3.8.01.1.1	20	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	233,94	0,00	233,94	1.000.000,00	1.000.000,00	-999.766,06
1.1.3.8.01.1.2	21	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI			**1.917.366,47**	**1.114.589,58**	**3.031.956,05**	**17.082.202,00**	**17.082.202,00**	**-14.050.245,95**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	22	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	121.866,47	61.779,41	183.645,88	748.000,00	748.000,00	-564.354,12
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**121.866,47**	**61.779,41**	**183.645,88**	**748.000,00**	**748.000,00**	**-564.354,12**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	23	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	8.826,33	3.706,49	12.532,82	58.000,00	58.000,00	-45.467,18
1.3.2.1.00.1.1	24	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	62.691,03	28.443,96	91.134,99	416.454,00	416.454,00	-325.319,01
1.3.2.1.00.5.1	86	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	2.096,08	2.096,08	0,00	0,00	2.096,08
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**71.517,36**	**34.246,53**	**105.763,89**	**474.454,00**	**474.454,00**	**-368.690,11**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	25	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	290.587,79	157.598,52	448.186,31	2.431.500,00	2.431.500,00	-1.983.313,69
1.6.1.0.01.1.2	26	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	895,88	825,16	1.721,04	14.000,00	14.000,00	-12.278,96
1.6.1.0.01.1.3	27	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	240.558,67	89.581,37	330.140,04	1.055.000,00	1.055.000,00	-724.859,96
1.6.1.0.01.1.4	28	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	31.817,88	11.613,89	43.431,77	135.000,00	135.000,00	-91.568,23
1.6.1.0.02.1.1	29	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	11.950,00	11.950,00	-11.950,00
1.6.1.0.03.1.1	30	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.198,60	2.892,45	10.091,05	36.600,00	36.600,00	-26.508,95
1.6.9.0.99.1.1	31	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	8.514,60	4.992,62	13.507,22	78.375,00	78.375,00	-64.867,78
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**579.573,42**	**267.504,01**	**847.077,43**	**3.762.425,00**	**3.762.425,00**	**-2.915.347,57**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	32	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.046.243,74	1.977.793,09	7.024.036,83	25.000.000,00	25.000.000,00	-17.975.963,17
9.7.1.8.01.2.1	68	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-1.009.248,69	-395.558,59	-1.404.807,28	-5.000.000,00	-5.000.000,00	3.595.192,72
1.7.1.8.01.3.1	33	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.076.350,00	1.076.350,00	-1.076.350,00
1.7.1.8.01.4.1	34	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1	35	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	14.685,70	47,65	14.733,35	1.600.000,00	1.600.000,00	-1.585.266,65

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Março/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
9.7.1.8.01.5.1	69	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-2.937,13	-9,53	-2.946,66	-320.000,00	-320.000,00	317.053,34
1.7.1.8.02.3.1	36	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	27.949,58	13.134,43	41.084,01	150.000,00	150.000,00	-108.915,99
1.7.1.8.02.6.1	37	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	60.370,10	29.113,18	89.483,28	350.000,00	350.000,00	-260.516,72
1.7.1.8.03.1.1	38	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	241.567,34	158.033,67	399.601,01	1.816.282,00	1.816.282,00	-1.416.680,99
1.7.1.8.03.2.1	39	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	416.221,80	207.190,08	623.411,88	2.922.757,00	2.922.757,00	-2.299.345,12
1.7.1.8.03.3.1	40	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	20.057,88	20.057,88	40.115,76	226.214,00	226.214,00	-186.098,24
1.7.1.8.03.4.1	41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	22.682,60	11.341,30	34.023,90	136.095,60	136.095,60	-102.071,70
1.7.1.8.03.5.1	42	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1	43	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa	18.360,06	9.180,03	27.540,09	40.800,00	40.800,00	-13.259,91
1.7.1.8.05.1.1	44	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	532.268,18	197.558,56	729.826,74	3.157.781,00	3.157.781,00	-2.427.954,26
1.7.1.8.05.3.1	45	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	66.131,60	66.131,60	132.263,20	647.364,00	647.364,00	-515.100,80
1.7.1.8.05.4.1	46	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	2.196,46	3.230,76	5.427,22	28.158,00	28.158,00	-22.730,78
1.7.1.8.06.1.1	47	TRANSF. FIN.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.Nº 87/86-PRINC	0,00	0,00	0,00	152.400,00	152.400,00	-152.400,00
9.7.1.8.06.1.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE LC 87/86	0,00	0,00	0,00	-30.480,00	-30.480,00	30.480,00
1.7.1.8.10.2.1	84	Transferências de Convênios da União Destinadas a	19.937,56	-19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1	48	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	5.673,85	20.850,00	26.523,85	513.046,00	513.046,00	-486.522,15
1.7.2.8.01.1.1	49	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.980.884,33	2.864.951,55	8.845.835,88	31.100.000,00	31.100.000,00	-22.254.164,12
9.7.2.8.01.1.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-1.196.176,82	-572.990,30	-1.769.167,12	-6.220.000,00	-6.220.000,00	4.450.832,88
1.7.2.8.01.2.1	50	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.832.299,99	496.204,52	3.328.504,51	5.000.000,00	5.000.000,00	-1.671.495,49
9.7.2.8.01.2.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-566.459,91	-99.240,87	-665.700,78	-1.000.000,00	-1.000.000,00	334.299,22
1.7.2.8.01.3.1	51	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	44.584,89	20.968,74	65.553,63	260.000,00	260.000,00	-194.446,37
9.7.2.8.01.3.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-8.916,97	-4.193,75	-13.110,72	-52.000,00	-52.000,00	38.889,28
1.7.2.8.01.4.1	52	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	12.233,67	0,00	12.233,67	102.000,00	102.000,00	-89.766,33
1.7.2.8.03.1.1	53	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	0,00	4.819,00	4.819,00	259.412,00	259.412,00	-254.593,00
1.7.2.8.10.1.1	54	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	0,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	36.000,00	-18.000,00
1.7.2.8.10.2.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	41.821,21	144.356,41	186.177,62	1.085.000,00	1.085.000,00	-898.822,38
1.7.2.8.10.9.1	56	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	8.354,62	4.102,51	12.457,13	80.100,00	80.100,00	-67.642,87
1.7.2.8.99.1.1	57	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	18.561,86	0,00	18.561,86	220.075,00	220.075,00	-201.513,14
1.7.5.8.01.1.1	58	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	3.899.154,95	1.581.546,19	5.480.701,14	20.500.000,00	20.500.000,00	-15.019.298,86
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**16.560.502,45**	**6.756.680,55**	**23.317.183,00**	**84.849.354,60**	**84.849.354,60**	**-61.532.171,60**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	59	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	29.850,00	29.850,00	-29.850,00
1.9.1.0.06.1.1	60	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	-1.600,00
1.9.2.8.02.9.1	61	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF,	31.923,76	420,30	32.344,06	215.000,00	215.000,00	-182.655,94
1.9.9.0.12.2.1	62	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	-11.000,00
1.9.9.0.99.1.1	63	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	3.944,20	1.830,93	5.775,13	68.614,40	68.614,40	-62.839,27
1.9.9.0.99.1.2	64	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	773,18	1.038,03	1.811,21	6.500,00	6.500,00	-4.688,79
1.9.9.0.99.1.3	65	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	110.708,13	51.931,70	162.639,83	498.000,00	498.000,00	-335.360,17
1.9.9.0.99.1.4	66	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	11.979,26	2.241,39	14.220,65	10.000,00	10.000,00	4.220,65
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**159.328,53**	**57.462,35**	**216.790,88**	**840.564,40**	**840.564,40**	**-623.773,52**
TOTAL RECEITAS CORRENTES			**19.410.154,70**	**8.292.262,43**	**27.702.417,13**	**107.757.000,00**	**107.757.000,00**	**-80.054.582,87**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.3.1	67	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-5.000.000,00
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-5.000.000,00**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 2

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Março/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.2.8.10.7.1	85	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-4.900.000,00**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**19.510.154,70**	**8.292.262,43**	**27.802.417,13**	**112.757.000,00**	**112.757.000,00**	**-84.954.582,87**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	61.074,79	70.612,55	131.687,34
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	499.125,28	254.956,01	754.081,29
2.1.8.8.1.01.02.004	50.449	CONTRIB. PREVIDENC.- 13º SALÁRIO	45,38	51,18	96,56
2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	30.113,76	23.681,51	53.795,27
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	18,40	24,05	42,45
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	12.756,44	6.630,78	19.387,22
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	126.856,60	64.552,08	191.408,68
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	4.324,50	2.101,63	6.426,13
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	2,12	1,07	3,19
2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	11,69	5,87	17,56
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	1,36	0,68	2,04
2.1.8.8.1.04.01.035	50.514	CAUÇÃO COMERCIAL CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA	5,46	2,75	8,21
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	9,18	4,62	13,80
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	5,12	2,58	7,70
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	4,69	2,36	7,05
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	2,91	1,46	4,37
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	5,44	2,74	8,18
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	2,24	1,13	3,37
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	25,12	12,65	37,77
2.1.8.8.1.04.01.105	50.587	CAUÇÃO DIMASTER COM. PROD. HOSPIT. LTDA	6,02	3,03	9,05
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	1,76	0,89	2,65
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	0,36	0,18	0,54
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	2,46	1,24	3,70
2.1.8.8.1.04.01.124	50.606	CAUÇÃO DELMO PENNER ME	26,99	13,60	40,59
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	1,88	0,95	2,83
2.1.8.8.1.04.01.179	50.667	CAUÇÃO BARONI E BABBRI ME	4,51	2,27	6,78
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	3,99	2,01	6,00
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	5,27	2,65	7,92
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	3,69	1,86	5,55
2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	1,32	0,66	1,98
2.1.8.8.1.04.01.251	50.747	CAUÇÃO DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP. LTDA	2,13	1,07	3,20
2.1.8.8.1.04.01.255	50.751	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	279,83	559,67	839,50
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	18,68	9,39	28,07
2.1.8.8.1.04.01.290	50.795	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	182,97	92,00	274,97
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	1.026,36	516,04	1.542,40
2.1.8.8.1.04.01.292	50.798	CAUÇÃO GIOVANI TRANSP .TUR.LOC. VEICS LTDA ME	100,17	50,36	150,53
2.1.8.8.1.04.01.297	50.803	CAUÇÃO RONALDO C. DA SILVA BRODOWSKI ME	13,52	6,80	20,32
2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	1,47	0,74	2,21
2.1.8.8.1.04.01.320	50.842	CAUÇÃO MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP	12,10	0,00	12,10

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Março/2019**

2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	12,29	6,18	18,47
2.1.8.8.1.04.01.326	50.850	CAUÇÃO GIMENES E PAVAN LTDA ME	11,44	5,75	17,19
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	16,88	8,49	25,37
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	33,68	16,93	50,61
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	19,41	9,76	29,17
2.1.8.8.1.04.01.330	50.854	CAUÇÃO LUMARTI PANIFICAÇÃO ME	16,26	0,00	16,26
2.1.8.8.1.04.01.332	50.856	CAUÇÃO METODO UNIFORMES EIRELI EPP	35,89	0,00	35,89
2.1.8.8.1.04.01.333	50.857	CAUÇÃO WILLIAN PEREIRA SOARES 33440641856	5,15	0,00	5,15
2.1.8.8.1.04.01.337	50.861	CAUÇÃO CCF NUTRI EIRELI ME	5,58	0,00	5,58
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	140,42	70,60	211,02
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	10,76	5,41	16,17
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	35,71	17,95	53,66
2.1.8.8.1.04.01.348	50.881	CAUÇÃO MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI-EPP	23,53	0,00	23,53
2.1.8.8.1.04.01.350	50.883	CAUÇÃO LEKTOR INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME	168,61	84,78	253,39
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	81,03	40,74	121,77
2.1.8.8.1.04.01.353	50.886	CAUÇÃO ACQUA BOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP	56,02	0,03	56,05
2.1.8.8.1.04.01.354	50.887	CAUÇÃO FAST LUB LUBRIFICANTES E ACES LTDA ME	9,28	4,67	13,95
2.1.8.8.1.04.01.357	50.891	CAUÇÃO SAMAPIPRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	4,94	0,00	4,94
2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	42,02	21,13	63,15
2.1.8.8.1.04.01.361	50.896	CAUÇÃO KETYS INDUSTRIA E COM.DE ALIMENTOS LTDA ME	9,80	0,00	9,80
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	72,98	36,70	109,68
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	33,00	16,59	49,59
2.1.8.8.1.04.01.368	50.907	CAUÇÃO CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI	56,63	28,48	85,11
2.1.8.8.1.04.01.369	50.908	CAUÇÃO ANDES COMERCIAL LTDA	12,57	6,32	18,89
2.1.8.8.1.04.01.370	50.909	CAUÇÃO CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIREL	8,38	4,21	12,59
2.1.8.8.1.04.01.371	50.910	CAUÇÃO A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME	38,54	38,68	77,22
2.1.8.8.1.04.01.372	50.911	CAUÇÃO A3D EMPREENDIMENTOS LTDA	34,07	17,13	51,20
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	59.733,93	32.287,69	92.021,62
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	8.554,09	4.340,85	12.894,94
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	265,04	132,52	397,56
2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	68.522,68	34.986,86	103.509,54
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	8.554,09	4.340,85	12.894,94
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	509.216,14	145.707,62	654.923,76
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	21.893,52	8.519,38	30.412,90
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	1.676,17	885,60	2.561,77
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	6.933,08	2.788,74	9.721,82
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	30.847,04	7.408,68	38.255,72
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	9.272,74	4.644,94	13.917,68
2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	62.008,48	20.423,56	82.432,04
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	22.349,60	11.174,80	33.524,40
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	14.525,57	28.580,72	43.106,29
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**1.561.433,00**	**730.576,45**	**2.292.009,45**
SOMA			**21.071.587,70**	**9.022.838,88**	**30.094.426,58**

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
1º TRIMESTRE DE 2019

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.625.663,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	463.322,89
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	527.537,99
IPTU - PRINCIPAL	130.757,33
IPTU - MULTAS E JUROS	-
IPTU - DÍVIDA ATIVA	385.689,17
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.091,49
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	152.298,96
ITBI - PRINCIPAL	152.277,39
ITBI - MULTAS E JUROS	21,57
ITBI - DÍVIDA ATIVA	-
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.482.503,76
ISS - PRINCIPAL	1.405.699,22
ISS - MULTAS E JUROS	6.031,09
ISS - DÍVIDA ATIVA	66.830,10
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.943,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.278.664,20
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.024.036,83
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	14.733,35
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	-
COTA-PARTE DO ICMS	8.845.835,88
COTA-PARTE DO IPVA	3.328.504,51
COTA-PARTE DO IPI	65.553,63
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (III) = (I+II)	21.904.327,80
RETENÇÕES AO FUNDEB (IV)	3.855.732,56
RESULTADO LÍQUIDO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (V) = (III - IV)	18.048.595,24
RECEITAS DO FUNDEB (VI)	5.487.061,12
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	6.359,98
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.480.701,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.062.410,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	876.145,57
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	186.265,08

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.639.410,93	581.981,29
ENSINO FUNDAMENTAL	2.308.386,77	1.058.738,65
TOTAL (VII)	4.947.797,70	1.640.719,94
DEDUÇÕES		
(-) Ganho de Aplicações Financeiras	1.241,10	1.241,10
TOTAL (VIII)	4.946.556,60	1.639.478,84

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.898.740,55	8.591,70
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.566.324,7	524.690,2
TOTAL (IX)	4.465.065,25	533.281,99

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
FUNDEB (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) (XI)	3.248.146,60	3.248.146,60
FUNDEB (OUTRAS DESPESAS) (XII)	295.133,71	295.133,71
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	911.223,00	911.223,00
TOTAL (XI)	4.454.503,31	4.454.503,31

TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII) = (VII + IX + X + XI)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
	13.867.366,26	6.628.505,24

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
LIMITE CONSTITUCIONAL 25% = ((IV + VIII) / III)*100	40,19	25,09

DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XII) = (XI / VI)*100	59,20%	59,20%
Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (XIII) = (XII / VI)*100	5,38%	5,38%
Máximo de 5% não Aplicado no Exercício = (100 - (XII + XIII)	35,42%	35,42%

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
DEZEMBRO / 2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)		
INGRESSOS	**116.375.672,07**	**107.838.404,87**
RECEITAS DERIVADAS	**18.045.094,59**	**15.863.398,72**
Receita Tributária	17.425.295,02	12.743.110,22
Receita de Contribuições	619.799,57	613.499,55
Outras Receitas Derivadas	0,00	2.506.788,95
RECEITAS ORIGINÁRIAS	**5.945.963,89**	**4.679.431,01**
Receita Patrimonial	1.099.514,64	46.730,07
Receita de Serviços	2.992.495,81	1.983.509,60
Outras Receitas Originárias	1.853.953,44	1.746.838,95
Remuneração das Disponibilidades	0,00	902.352,39
TRANSFERÊNCIAS	**81.724.170,58**	**76.560.504,93**
Intergovernamentais	**62.813.423,83**	**56.426.424,56**
da União	32.208.035,31	29.953.068,85
de Estados e Distrito Federal	30.605.388,52	26.473.355,71
Multigovernamentais	**0,00**	**17.750.119,97**
Outras Transferências	**18.910.746,75**	**873.769,30**
Intragovernamentais	**0,00**	**1.510.191,10**
EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**10.660.443,01**	**10.735.070,21**
Extraorçamentários	10.660.443,01	10.735.070,21
DESEMBOLSOS	**109.788.898,39**	**107.348.703,40**
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	**89.304.737,44**	**85.578.146,67**
Essencial à Justiça	1.162.332,02	927.512,92
Administração	7.785.649,65	8.065.343,21
Segurança Pública	2.957.975,44	2.806.452,02
Assistência Social	2.870.441,38	2.518.774,55
Saúde	29.869.858,14	26.546.994,21
Educação	29.652.798,01	29.408.119,54
Cultura	954.601,30	525.635,34
Urbanismo	3.100.701,55	3.652.063,84
Saneamento	7.544.020,50	6.992.701,76
Gestão Ambiental	831.787,29	937.929,71
Indústria	0,00	33,95
Comércio e Serviços	408,16	0,00
Energia	711.900,07	0,00
Desporto e Lazer	584.728,27	604.096,28
Encargos Especiais	1.277.535,66	2.592.489,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.019.326,10**	**835.758,78**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.019.326,10	835.758,78
TRANSFERÊNCIAS	**6.085.290,69**	**6.653.590,75**
Outras Transferências	**1.499.580,69**	**2.253.590,75**
Intragovernamentais	**4.585.710,00**	**4.400.000,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**9.906.896,46**	**10.021.407,65**
Extraorçamentários	9.906.896,46	10.021.407,65
RESTOS A PAGAR	**3.472.647,70**	**4.259.799,55**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕE	**6.586.773,68**	**489.701,47**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**2.222.601,87**	**201.368,45**
ALIENAÇÃO DE BENS	**706,20**	**308,34**
TRANSFERÊNCIAS	**2.221.895,67**	**201.060,11**
Intergovernamentais	**2.221.895,67**	**201.060,11**
a União	1.902.243,29	201.060,11
a Estados e Distrito Federal	319.652,38	0,00
DESEMBOLSOS	**3.247.837,07**	**1.413.540,76**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.882.827,90**	**1.250.238,29**
OUTROS DESEMBOLSOS	**27.804,62**	**135.197,67**
RESTOS A PAGAR	**337.204,55**	**28.104,80**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIME	**(1.025.235,20)**	**(1.212.172,31)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**189.039,88**	**696.210,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.039,88	696.210,15

CCR12800 - SMARapd Informática Ltda 11/03/2019 10:24:29 Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
DEZEMBRO / 2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	1.484.134,21	1.440.867,81
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.484.134,21	1.440.867,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM	(1.295.094,33)	(744.657,66)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.266.444,15	(1.467.128,50)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.216.110,74	11.683.239,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	14.482.554,89	10.216.110,74

CCR12800 - SMARapd Informática Ltda 11/03/2019 10:24:29 Página 2

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17
BALANÇO / 2018

Sintético

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	**407.963,06**	**58.755.915,43**	**(58.695.538,04)**	**468.340,45**
PESSOAL A PAGAR	155.963,06	49.952.665,07	(49.892.287,68)	216.340,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	1.601.228,95	(1.601.228,95)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	252.000,00	7.202.021,41	(7.202.021,41)	252.000,00
SubTotal	**407.963,06**	**58.755.915,43**	**(58.695.538,04)**	**468.340,45**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**1.290.190,00**	**4.646.300,66**	**(5.388.221,99)**	**548.268,67**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO	1.290.190,00	3.630.214,77	(4.372.136,10)	548.268,67
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	1.016.085,89	(1.016.085,89)	0,00
SubTotal	**1.290.190,00**	**4.646.300,66**	**(5.388.221,99)**	**548.268,67**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**1.800.318,60**	**56.773.569,63**	**(52.293.928,38)**	**6.279.959,85**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	1.800.318,60	56.773.569,63	(52.293.928,38)	6.279.959,85
SubTotal	**1.800.318,60**	**56.773.569,63**	**(52.293.928,38)**	**6.279.959,85**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.082.015,31**	**(1.082.015,31)**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	1.082.015,31	(1.082.015,31)	0,00
SubTotal	**0,00**	**1.082.015,31**	**(1.082.015,31)**	**0,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.116.532,76**	**10.551.731,35**	**(11.192.790,66)**	**475.473,45**
VALORES RESTITUÍVEIS	1.116.532,76	9.264.091,42	(9.905.150,73)	475.473,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.287.639,93	(1.287.639,93)	0,00
SubTotal	**1.116.532,76**	**10.551.731,35**	**(11.192.790,66)**	**475.473,45**
TOTAL	**4.615.004,42**	**131.809.532,38**	**(128.652.494,38)**	**7.772.042,42**

CCR12700 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 Dezembro / 2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

	AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO						
Entidades Financeiras	**Saldo Exerc Ant em Circulação**	**Emissão da Divida**	**Atualização**	**Encargos (juros/multas)**	**Amortização**	**Cancelamento**	**Transferência**	**Saldo Atual**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
RPPS DÉBITO PARCELADO - PITANPREV	5.816.277,54	0,00	360.233,16	0,00	253.466,04	0,00	0,00	5.923.044,66
Soma	**5.816.277,54**	**0,00**	**360.233,16**	**0,00**	**253.466,04**	**0,00**	**0,00**	**5.923.044,66**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO								
C.P.F.L.	404.268,67	0,00	0,00	0,00	404.268,67	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE	3.419.908,24	0,00	438.751,71	0,00	334.190,00	0,00	0,00	3.524.469,95
Soma	**3.824.176,91**	**0,00**	**438.751,71**	**0,00**	**738.458,67**	**0,00**	**0,00**	**3.524.469,95**
Total Geral	**9.640.454,45**	**0,00**	**798.984,87**	**0,00**	**991.924,71**	**0,00**	**0,00**	**9.447.514,61**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
BALANÇO / 2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**122.199.918,44**	**134.472.856,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**19.796.324,26**	**16.491.663,74**
IMPOSTOS	17.929.213,83	15.062.997,75
TAXAS	1.864.651,99	1.423.625,14
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.458,44	5.040,85
CONTRIBUIÇÕES	**619.799,57**	**613.499,55**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	619.799,57	613.499,55
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**4.344.582,67**	**2.030.239,67**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	4.344.582,67	2.030.239,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**8.848.061,47**	**31.251.476,77**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.453.221,70	10.342.649,33
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	20.006.475,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI	394.839,77	902.352,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**85.210.605,92**	**77.069.267,02**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.503.706,19	1.817.893,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.481.506,66	57.501.253,97
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	18.910.746,75	17.750.119,97
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	314.646,32	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**2.723.221,99**	**4.148.558,48**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	706,20	308,34
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.722.515,79	4.148.250,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**657.322,56**	**2.868.150,81**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	142.124,93
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	650.279,76	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.042,80	2.726.025,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**120.925.273,65**	**168.712.439,25**
PESSOAL E ENCARGOS	**51.918.172,46**	**49.468.028,79**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	41.591.888,38	39.961.110,14
ENCARGOS PATRONAIS	7.147.787,19	6.271.851,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.023.460,59	2.065.723,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOA	1.155.036,30	1.169.343,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.580.056,24**	**1.655.810,80**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.484.260,49	1.560.181,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	95.795,75	95.629,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**46.894.109,17**	**46.354.284,58**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.035.759,38	10.334.298,89
SERVIÇOS	32.748.388,50	33.619.174,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.109.961,29	2.400.811,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.841.619,53**	**1.640.639,19**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	843.847,97	680.016,52
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	360.233,16	357.237,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANC	637.538,40	603.385,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**6.124.995,31**	**6.802.871,58**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.585.710,00	4.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.337.241,74	2.187.039,36
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	202.043,57	215.832,22
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**10.613.403,78**	**60.041.614,20**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	10.383.655,43	59.699.427,12
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	23.611,07	30.727,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	206.137,28	311.459,97
TRIBUTARIAS	**1.220.518,13**	**951.671,35**
CONTRIBUIÇÕES	1.220.518,13	951.671,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**732.399,03**	**1.797.518,76**
PREMIAÇÕES	8.915,20	56.262,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	723.483,83	1.741.255,97

CCR12500 - SMARapd Informática Ltda 11/03/2019 10:12:14 Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
BALANÇO / 2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DÉFICIT OU SUPERÁVIT PATRIMONIAL	**1.274.644,79**	**(34.239.583,21)**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**4.740.216,53**	**3.522.822,26**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.066.336,24	1.385.435,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.484.134,21	1.440.867,81
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	189.039,88	696.210,15
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	706,20	308,34

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balanço Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2018

Sintético
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**ESPECIFICAÇÃO**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
ATIVO CIRCULANTE	**20.748.069,46**	**15.531.184,03**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7.772.042,42**	**4.615.004,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**14.482.554,89**	**10.216.110,74**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE**	**468.340,45**	**407.963,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL –	14.482.554,89	10.216.110,74	PESSOAL A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO	216.340,45	155.963,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**3.644.750,00**	**3.227.849,75**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR – INTRA OFSS	252.000,00	252.000,00
CLIENTES – CONSOLIDAÇÃO	0,00	47.509,55	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**548.268,67**	**1.290.190,00**
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – CONSOLIDAÇÃO	1.946.750,00	1.620.466,20	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO – CONSOLIDAÇÃO	548.268,67	1.290.190,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	1.698.000,00	1.559.874,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**6.279.959,85**	**1.800.318,60**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**221.363,88**	**114.101,91**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	6.279.959,85	1.800.318,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONS	126.627,61	61.627,61	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**475.473,45**	**1.116.532,76**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO -	94.736,27	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	475.473,45	1.116.532,76
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	52.474,30			
ESTOQUES	**2.399.400,69**	**1.973.121,63**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.447.514,61**	**9.640.454,45**
ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO	2.399.400,69	1.973.121,63	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE**	**5.923.044,66**	**5.816.277,54**
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR – INTRA OFSS	5.923.044,66	5.816.277,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**37.610.634,55**	**38.588.777,03**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**3.524.469,95**	**3.824.176,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**319.696,79**	**1.515.202,64**	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO – CONSOLIDAÇÃO	3.524.469,95	3.824.176,91
CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	319.696,79	1.515.202,64	**TOTAL PASSIVO**	**17.219.557,03**	**14.255.458,87**
IMOBILIZADO	**37.290.937,76**	**37.073.574,39**			
BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO	17.200.445,08	15.537.514,72	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**41.139.146,98**	**39.864.502,19**
BENS IMÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO	33.616.300,14	32.951.905,84	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**41.139.146,98**	**39.864.502,19**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(13.525.807,46)	(11.415.846,17)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	(247.815.487,18)	(197.388.664,31)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	(41.866.494,88)	(32.451.041,57)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS – U	193.343.235,26	162.379.331,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS – E	137.477.893,78	107.324.876,13
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.139.146,98**	**39.864.502,19**
TOTAL	**58.358.704,01**	**54.119.961,06**	**TOTAL**	**58.358.704,01**	**54.119.961,06**
ATIVO FINANCEIRO	**14.609.182,50**	**10.258.096,33**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**8.983.779,43**	**6.255.583,14**
ATIVO PERMANENTE	**43.749.521,51**	**43.861.864,73**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.065.945,77**	**11.380.163,51**
SALDO PATRIMONIAL				**37.308.978,81**	**36.484.214,41**

ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	21.228.407,02	20.085.504,47	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	40.971.357,60	30.092.717,02
TOTAL	**21.228.407,02**	**20.085.504,47**	**TOTAL**	**40.971.357,60**	**30.092.717,02**

CCR12400 - SMARapd Informática Ltda

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balanço Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2018

Sintético
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	**3.262.720,61**
VINCULADA	**2.362.682,46**
ENSINO	1.263.140,53
SAÚDE	988.287,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.068,35
ROYALTIES	286,13
FUNDO	83.234,68
ALIENAÇÃO	809,17
CONVÊNIO	(50.143,88)
TOTAL	**5.625.403,07**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
Balanço Financeiro

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

BALANÇO / 2018 — **Sintético**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**108.126.870,81**	**96.490.722,16**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**103.913.202,90**	**95.819.336,31**
Ordinária	**85.309.486,67**	**76.839.312,85**	**Ordinária**	**33.037.009,29**	**31.934.816,24**
Vinculada	**22.817.384,14**	**19.651.409,31**	**Vinculada**	**70.876.193,61**	**63.884.520,07**
SUBTOTAL	**108.126.870,81**	**96.490.722,16**	**SUBTOTAL**	**103.913.202,90**	**95.819.336,31**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.342.138,86	1.510.191,10	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.585.710,00	4.400.000,00
SUBTOTAL	**1.342.138,86**	**1.510.191,10**	**SUBTOTAL**	**4.585.710,00**	**4.400.000,00**
Recebimentos Extra Orçamentários (III)	**17.013.096,09**	**15.060.606,55**	**Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)**	**13.716.748,71**	**14.309.312,00**
RESTOS A PAGAR	**7.694.791,94**	**4.325.536,34**	**RESTOS A PAGAR**	**3.809.852,25**	**4.287.904,35**
Inscritos no Período	7.694.791,94	4.325.536,34	Liquidados no Período	3.809.852,25	4.287.904,35
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**
Inscritos no Período	0,00	0,00	Liquidados no Período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**9.265.837,15**	**10.735.070,21**	**DEPÓSITOS**	**9.906.896,46**	**9.968.933,35**
Recebidos no Período	9.265.837,15	10.735.070,21	Restituições no Período	9.906.896,46	9.968.933,35
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	52.467,00	0,00	Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	52.474,30
SUBTOTAL	**17.013.096,09**	**15.060.606,55**	**SUBTOTAL**	**13.716.748,71**	**14.309.312,00**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**10.216.110,74**	**11.683.239,24**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**14.482.554,89**	**10.216.110,74**
Disponível	**10.216.110,74**	**11.683.239,24**	**Disponível**	**14.482.554,89**	**10.216.110,74**
SUBTOTAL	**10.216.110,74**	**11.683.239,24**	**SUBTOTAL**	**14.482.554,89**	**10.216.110,74**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**136.698.216,50**	**124.744.759,05**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**136.698.216,50**	**124.744.759,05**

CCR12300 - SMARapd Informática Ltda — 11/03/2019 10:05:51 — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITA CORRENTE	**102.954.366,00**	**102.954.366,00**	**105.715.229,06**	**2.760.863,06**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**14.402.208,20**	**14.402.208,20**	**17.425.295,02**	**3.023.086,82**
IMPOSTOS	12.222.776,20	12.222.776,20	15.122.235,14	2.899.458,94
TAXAS	2.174.222,00	2.174.222,00	2.300.601,44	126.379,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.210,00	5.210,00	2.458,44	(2.751,56)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**625.200,00**	**625.200,00**	**619.799,57**	**(5.400,43)**
CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	625.200,00	625.200,00	619.799,57	(5.400,43)
RECEITA PATRIMONIAL	**906.800,00**	**906.800,00**	**1.099.514,64**	**192.714,64**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	48.000,00	48.000,00	54.395,11	6.395,11
VALORES MOBILIÁRIOS	858.800,00	858.800,00	1.045.119,53	186.319,53
RECEITA DE SERVIÇOS	**4.041.756,00**	**4.041.756,00**	**2.992.495,81**	**(1.049.260,19)**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.966.756,00	3.966.756,00	2.932.994,66	(1.033.761,34)
OUTROS SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	59.501,15	(15.498,85)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**82.643.958,80**	**82.643.958,80**	**81.724.170,58**	**(919.788,22)**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.742.061,80	31.742.061,80	32.208.035,31	465.973,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	31.624.897,00	31.624.897,00	30.605.388,52	(1.019.508,48)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**334.443,00**	**334.443,00**	**1.853.953,44**	**1.519.510,44**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	33.865,00	33.865,00	7.042,80	(26.822,20)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	208.400,00	208.400,00	267.426,90	59.026,90
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	92.178,00	92.178,00	1.579.483,74	1.487.305,74
RECEITA DE CAPITAL	**1.333.234,00**	**1.333.234,00**	**2.411.641,75**	**1.078.407,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**189.039,88**	**189.039,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	189.039,88	189.039,88
ALIENAÇÃO DE BENS	**2.084,00**	**2.084,00**	**706,20**	**(1.377,80)**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.084,00	2.084,00	706,20	(1.377,80)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.331.150,00**	**1.331.150,00**	**2.221.895,67**	**890.745,67**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	931.150,00	931.150,00	1.902.243,29	971.093,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	400.000,00	400.000,00	319.652,38	(80.347,62)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**104.287.600,00**	**104.287.600,00**	**108.126.870,81**	**3.839.270,81**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**104.287.600,00**	**104.287.600,00**	**108.126.870,81**	**3.839.270,81**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**104.287.600,00**	**104.287.600,00**	**108.126.870,81**	**3.839.270,81**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**0,00**	**3.176.081,27**	**0,00**	**0,00**
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO i = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	**95.046.460,79**	**100.391.414,69**	**97.130.295,28**	**96.132.866,38**	**91.823.644,23**	**3.261.119,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.509.091,00	52.799.672,26	51.286.094,41	51.243.536,24	47.709.644,19	1.513.577,85
APLICAÇÕES DIRETAS	43.362.991,00	46.436.689,81	45.128.123,04	45.085.564,87	42.017.494,07	1.308.566,77
APLICAÇÕES INDIRETAS	5.146.100,00	6.362.982,45	6.157.971,37	6.157.971,37	5.692.150,12	205.011,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.099.510,00	1.019.326,13	1.019.326,10	1.019.326,10	1.019.326,10	0,03
APLICAÇÕES DIRETAS	949.510,00	843.848,00	843.847,97	843.847,97	843.847,97	0,03
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO-INTRA	150.000,00	175.478,13	175.478,13	175.478,13	175.478,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.437.859,79	46.572.416,30	44.824.874,77	43.870.004,04	43.094.673,94	1.747.541,53
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	2.570.950,28	1.466.949,87	1.309.437,12	1.309.437,12	1.309.437,12	157.512,75
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLI	207.000,00	191.178,17	190.143,57	190.143,57	190.143,57	1.034,60
APLICAÇÕES DIRETAS	42.659.909,51	44.914.288,26	43.325.294,08	42.370.423,35	41.595.093,25	1.588.994,18
DESPESAS DE CAPITAL	**4.605.429,21**	**17.161.837,11**	**6.782.907,62**	**4.550.470,45**	**4.394.766,73**	**10.378.929,49**
INVESTIMENTOS	3.063.239,21	15.677.702,87	5.298.773,41	3.066.336,24	2.910.632,52	10.378.929,46
TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	41.890,00	28.285,26	27.804,62	27.804,62	27.804,62	480,64
APLICAÇÕES DIRETAS	3.021.349,21	15.649.417,61	5.270.968,79	3.038.531,62	2.882.827,90	10.378.448,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.542.190,00	1.484.134,24	1.484.134,21	1.484.134,21	1.484.134,21	0,03
APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.190,00	1.230.668,20	1.230.668,17	1.230.668,17	1.230.668,17	0,03
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-INTF	252.000,00	253.466,04	253.466,04	253.466,04	253.466,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**99.701.890,00**	**117.553.251,80**	**103.913.202,90**	**100.683.336,83**	**96.218.410,96**	**13.640.048,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**99.701.890,00**	**117.553.251,80**	**103.913.202,90**	**100.683.336,83**	**96.218.410,96**	**13.640.048,90**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**4.213.667,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**99.701.890,00**	**117.553.251,80**	**108.126.870,81**	**100.683.336,83**	**96.218.410,96**	**9.426.380,99**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTE	**232.315,36**	**1.982.114,88**	**1.927.097,04**	**1.927.097,04**	**55.017,84**	**232.315,36**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	232.315,36	1.982.114,88	1.927.097,04	1.927.097,04	55.017,84	232.315,36
DESPESAS DE CAPITAL	**367.986,74**	**797.870,80**	**337.204,55**	**337.204,55**	**460.666,25**	**367.986,74**
Investimentos	367.986,74	797.870,80	337.204,55	337.204,55	460.666,25	367.986,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**600.302,10**	**2.779.985,68**	**2.264.301,59**	**2.264.301,59**	**515.684,09**	**600.302,10**

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTE	**213.211,94**	**1.545.550,66**	**1.545.550,66**	**0,00**	**213.211,94**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	575.666,59	575.666,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	213.211,94	969.884,07	969.884,07	0,00	213.211,94
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**213.211,94**	**1.545.550,66**	**1.545.550,66**	**0,00**	**213.211,94**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 026/2019

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MANOEL VIANA
Local do Imóvel: RUA PARÁ - CENTRO
Endereço de entrega: RUA PARÁ, 1080 – CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-10-030-1100 M² do cadastro: 171,36 M² a limpar: 129,06

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 17 de Abril de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MANOEL VIANA
Local do Imóvel: RUA PARÁ - CENTRO
Endereço de entrega: RUA PARÁ, 1080 – CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-10-030-1100 M² do cadastro: 171,36 M² a limpar: 129,06

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO





KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 021/2019

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MARIO LUIS DAIRES
Local do Imóvel: RUA LAERCIO CLEMENTE CARDONE – JD BOTANICO
Endereço de entrega: RUA ALFREDO BENTO SOBRINHO, 122 – JD. SANTA TEREZA
Cadastro Imobiliário: 1-12-440-2700 M² do cadastro: 229,36 M² a limpar: 229,36

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 17 de Abril de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: MARIO LUIS DAIRES
Local do Imóvel: RUA LAERCIO CLEMENTE CARDONE – JD BOTANICO
Endereço de entrega: RUA ALFREDO BENTO SOBRINHO, 122 – JD. SANTA TEREZA
Cadastro Imobiliário: 1-12-440-2700 M² do cadastro: 229,36 M² a limpar: 229,36

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 020/2019

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: LUIS CARLOS PAVANI
Local do Imóvel: RUA LAERCIO CLEMENTE CARDONE – JD BOTANICO
Endereço de entrega: RUA ALFREDO BENTO SOBRINHO, 122 – JD. SANTA TEREZA
Cadastro Imobiliário: 1-12-440-2600 M² do cadastro: 222,94 M² a limpar: 222,94

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 17 de Abril de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: LUIS CARLOS PAVANI
Local do Imóvel: RUA LAERCIO CLEMENTE CARDONE – JD BOTANICO
Endereço de entrega: RUA ALFREDO BENTO SOBRINHO, 122 – JD. SANTA TEREZA
Cadastro Imobiliário: 1-12-440-2600 M² do cadastro: 222,94 M² a limpar: 222,94

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0193/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: KELLY DE SOUZA PEREIRA CARVALHO
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD SANTA ANA
Endereço de entrega: RUA SONIA MARIA VEIGA QUEMELO, 49 – GUMERCINDO II
Cadastro Imobiliário: 1-12-600-1000 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: KELLY DE SOUZA PEREIRA CARVALHO
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD SANTA ANA
Endereço de entrega: RUA SONIA MARIA VEIGA QUEMELO, 49 – GUMERCINDO II
Cadastro Imobiliário: 1-12-600-1000 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO LIMPO



Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2019.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS nº02/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, diante da documentação apresentada pela Diretora da Unidade de Ensino EMEI Maria Luiza Sanchez Silva, de sua docente **Maria Cristina Lima Balieiro**, após ter verificado todos os documentos pertinentes decido pelo **PARECER FAVORÁVEL** da acumulação de cargos, haja vista que não foi encontrada nenhuma irregularidade e nenhuma incompatibilidade de horários.

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM ACUMULO COM PARECER LEGAL – ATO DECISÓRIO 02/2019

NOME DO DOCENTE	CARGO/FUNÇÃO	SEDE CONTROLE DE FREQUENCIA	RG
Maria Cristina Lima Balieiro	Professor de Educação Infantil	EMEI Maria Luiza Sanchez Silva	32.473.556-X

Assim sendo, por estarem as solicitações de acúmulos de cargo em consonância com o Artigo 37, inciso XVI, itens a, b, c da Constituição Federal bem como com a legislação municipal e estadual, todos os acúmulos de cargos solicitados, que se encontram discriminados abaixo recebem por parte desta secretária a chancela de **ACÚMULO LEGAL.**

Pitangueiras, 25 de Abril de 2019.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação